



MOÇÃO Nº 100

APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria de diversas deputadas, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

APRESENTADA

Fay Salu
Presidente

15/06/2021

APROVADO

Fay Salu
Presidente

29/06/2021

O Projeto de Lei 741/2021, de autoria conjunta de Deputadas de diversos Estados e diferentes partidos, cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” e também criminaliza a violência psicológica contra a mulher.

Segunda a proposta, se a mulher, em uma repartição pública ou entidade privada participante, mostrar um “X” escrito na mão, preferencialmente em vermelho, os funcionários deverão adotar procedimentos, segundo treinamento, para encaminhar a vítima ao atendimento especializado da localidade. É um pedido de socorro com menor exposição. Além disso fica caracterizado o crime quando houver violência ao causar dano emocional à mulher que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Pela necessidade cada vez maior de adotarmos políticas de proteção à mulher com menor exposição das situações enfrentadas diariamente por elas,

Apresentamos à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria das deputadas Margarete Coelho – PP/PI, Soraya Santos – PL/RJ, Greyce Elias – AVANTE/MG e Carla Dickson – PROS/RN, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher”.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Moção n. 100 – fls. 02)

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e
2. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

QUÉZIA DE LUCCA



17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JUNHO DE 2021

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

MOÇÃO N.º 100 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA

APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria de diversas deputadas, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

Autor: **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**